



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 016/2022, de 09 de março de 2022 (Poder Executivo) - "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO MONTANTE DE R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - Relatório

Nos termos do disposto pelo artigo 1º do projeto de lei, fica o Poder Executivo e autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal nº 1.724/21, crédito adicional especial superávit financeiro no valor total de **R\$. 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretária Municipal de Educação e Cultura

06.03 – Cultura

2056 – Manutenção das Atividades Culturais

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

06 – Secretária Municipal de Educação e Cultura

06.04 – Esportes e Lazer

2057 – Manutenção das Atividades Esportivas

3390.30.00.00.00.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 20.000,00

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

06 – Secretária Municipal de Educação e Cultura

06.04 – Esportes e Lazer

1057 – Const/Ref/Amp. Gin. Quad. Esportes/Centros CO

44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

07 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

06.02 – Divisão de Serviços Rurais e Urbanos

1060 – Expansão da Infraestrutura Vias Rurais e Urbanos

44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Total..... R\$. 270.000,00

Já o no Art. 2º relata que para cobertura dos encargos especificados no artigo 1º do Projeto de Lei supra, servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2021 – Recurso Livre - no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais).

O art.3º busca de antemão a autorização para se caso necessário, a alteração do PLANO Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias do ano de 2022, para compatibilizar-se com a autorização proposta.

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

II - Análise

O objeto do Projeto visa autorizar o Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento municipal por superávit financeiro, e em sua mensagem justificativa explica que o objetivando é dar suporte orçamentário para atividades culturais, banda e coral municipal; Atividades esportivas, campeonato municipal e eventos esportivos; Alocar contrapartida no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos convênios firmados com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Convênio Sel nº 014/222, do Programa Ilumina RS, que destinará R\$ 184.737,43 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) para realização de obras de iluminação no Parque Municipal de Eventos Grápia, Convênio Sel nº 111/2022 - Programa de recuperação de espaços esportivos que destinará o valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) para realização de melhorias no Parque Municipal de Eventos Grápia e Convênio FPE nº 2021/2021 - Programa Pavimenta RS, que destinará o valor de R\$ 858.127,74 (oitocentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) para melhoria da infraestrutura rodoviária, pavimentação basáltica de vias urbanas,

III - Voto da relatora

Em face do exposto acima, conclui -se que o Projeto de Lei nº 016/2022 encontra-se respaldo na Constituição federal e demais Leis Infraconstitucionais, por isso voto favorável a sua tramitação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges 17 de março de 2022.

Eliane Louzado
Relatora

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br